



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



PORTARIA N° 10/2022

Regulamenta a apresentação de Indicações, Requerimentos e Moções previstos nos incisos X a XII do art. 109, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

IRINEU CLAUDIO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1° As Indicações, os Requerimentos e as Moções previstos nos incisos X a XII do art. 109, do Regimento Interno da Câmara Municipal devem ser apresentados nos termos definidos nesta Portaria.

Art.2° As solicitações para elaboração de Indicações, Requerimentos e Moções devem ser entregues à Secretaria da Câmara, via formulário e acompanhadas de todas as informações necessárias a sua elaboração, até a terça-feira que antecede a Sessão Ordinária em que se pretende que as respectivas proposituras sejam lidas e deliberadas.

Parágrafo único. As proposituras entregues após a data prevista no *caput* deste artigo, serão encaminhadas para a próxima Sessão Ordinária, salvo as de caráter urgente e que deverão ser analisadas pelo Presidente da Câmara.

Art.3° As Indicações que disponham sobre providências permanentes, tais como a construção e denominação de próprios públicos, pavimentação e calçamentos de vias, instalações e distribuição de rede de energia elétrica, de água ou esgoto, bem como o cumprimento e regulamentação de normas e leis, não poderão ser repetidas por outro Vereador no curso da mesma Legislatura, ainda que o Vereador autor da proposição esteja licenciado.

Art.4° A repetição da apresentação das proposituras a que se refere esta Portaria poderão ocorrer desde que o autor delas expresse o seu consentimento por escrito.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 06/2021.

Câmara Municipal de Guararema, 18 de julho de 2022.

IRINEU CLAUDIO LEITE
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal e publicada no Quadro de Editais na mesma data supra.